

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2015

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

#### TIPO: MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupos 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, tipo MENOR PREÇO**, no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço gráfico de impressão previsto no projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidades em estados brasileiros**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de prestadora de serviço gráfico, pessoa jurídica, para revisão de conteúdo e layout, edição e impressão de 1000(mil) jogos Caminhos da Inclusão, zelando pelo cumprimento das metas e adequação ao Plano de Trabalho no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, do projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidades em estados brasileiros**.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a impressão de 1000(mil) jogos Caminhos da Inclusão visando o cumprimento da Meta 4, Etapa 1, constantes no Termo de Referência que acompanha o **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Impressão do Jogo Caminhos da Inclusão para apoio as ações educativas em escolas, unidades de saúde e organizações comunitárias. O jogo é destinado a combater o estigma e a discriminação por meio da ampliação do debate em escolas, serviços de saúde e comunidades. Será realizada uma revisão de conteúdo da edição, além da reformatação do layout para ampliação da escala e alcance do jogo. A impressão do jogo contém cartas e instrutivo para realizações de ações educativas. Sendo a produção e impressão de 1000(mil) exemplares contendo tabuleiro e cartas. Deverá ser disponibilizado layout do jogo para download e impressão por parte do prestador de serviço.

3.2. Serão necessárias reuniões com a equipe técnica na sede do Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS) para planejamento e alinhamento do cronograma físico.

#### **4. DA ENTREGA DA PROPOSTA:**

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: [cedaps.editais@gmail.com](mailto:cedaps.editais@gmail.com) ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 – salas 612 a 619 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.004-006, com o **assunto: CONVÊNIO AIDS E DEFICIÊNCIA – Gráfica para Impressão de Jogo**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderão ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 24 de setembro até às 18h00min do dia 09 de outubro de 2015.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviadas cópias das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: certidão conjunta relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união (SRF/INSS) e FGTS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias e deverá constar na proposta.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- Apresentarem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

#### **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

6.1. O resultado será homologado e disponibilizado no SICONV.

## **7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

7.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 08(oito) meses.

## **9. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:**

9.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Convênio nº 798479/2013**. Valor total bruto disponível para essa contratação é de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

## **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação de NFe, em até 15 (quinze) dias, mediante entrega e aprovação dos serviços prestados.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

**CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CEDAPS**